



**PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS**  
**Grupo Parlamentar**

**Proposta de Lei n.º 37/XIII/2.ª**  
**Aprova o Orçamento do Estado para 2017**

**Proposta de Aditamento**

**CAPÍTULO IX**  
**Outras disposições**

**Artigo 143.ºA**  
**Revisão do Programa Porta 65 Jovem**

Durante o ano de 2017 o Governo procede à revisão dos critérios de acesso ao Programa Porta 65 Jovem visando:

- a) assegurar condições de acesso e de apoio adequadas à realidade económica dos beneficiários;
- b) garantir maior abrangência etária dos beneficiários do Programa; e
- c) alargar o período de concessão do apoio.

Assembleia da República, 16 de novembro de 2016

Os Deputados

Paulo Sá

Miguel Tiago

Paula Santos

Rita Rato

**Nota explicativa**

As dificuldades no acesso à habitação para os jovens continuam a ser uma realidade no nosso país. Os atuais critérios do Programa Porta 65 Jovem impedem um conjunto significativo de jovens de poderem recorrer ao apoio à habitação. Atendendo a isto e ao facto de os custos com a habitação constituírem um peso significativo no rendimento disponível, em particular dos jovens para a sua independência e emancipação, o PCP propõe que durante o ano de 2017 sejam revistas as condições de acesso e os montantes de apoio no âmbito do Programa Porta 65 Jovem no sentido de adequar os seus critérios às necessidades dos jovens no acesso à habitação, tendo em conta as suas condições económicas, e visando objetivos de uma maior abrangência na idade bem como o alargamento do período de apoio.